



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA - Vara Cível

Fórum Desor. Renato Coelho – Rua 28 Qd. 19, Lote 1/12, Setor Sebastião de Freitas - CEP 75870-000 – Cachoeira Alta-GO - Telefone: (62) 3611-0323 e-mail:
smpaula@tjgo.jus.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

O Doutor **FILIFE LUIS PERUCA**, Juiz de Direito da Vara Cível de Cachoeira Alta-GO, FAZ SABER que, ante a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos de nº **5914899-64.2024.8.09.0020**, nos termos do art. 56 da Lei 11.101/05, ficam intimados e convocados todos os credores para a Assembleia Geral de Credores de **RICARDO ARAUJO LANNA**, produtor rural, inscrito no CPF sob nº 371.667.516-49 e no CNPJ sob nº 57.027.824/0001-72, para os dias **06/05/2026** (quarta-feira), em primeira convocação e **13/05/2026** (quarta-feira), em segunda convocação, a realizar-se de forma virtual, com início do **credenciamento às 9 horas e 30 minutos e instalação às 10 horas (horário de Brasília)**. A Assembleia Geral de Credores terá por ordem o dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial e b) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35, da Lei nº 11.101/2005 e será presidida pelo **Dr. Victor Andrade Costa Teixeira, OAB/GO nº 33.374, representante legal da administradora judicial nomeada Valor Administração Judicial**. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia nos autos de nº **5914899-64.2024.8.09.0020** (movimentação 147), no site da Administração Judicial (www.valorjudicial.com.br) ou por meio de solicitação à Administração Judicial. Para participar da Assembleia Geral de Credores, **de forma virtual**, os credores deverão seguir as diretrizes apresentadas pela Administração Judicial:

Os Participantes devera?o realizar, no prazo de até no 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do ato, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico de e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "**Processos RJ**" para localizar a Recuperação Judicial da

Valor: R\$ 43.669.057,65
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
CACHOEIRA ALTA - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA - Data: 01/04/2026 14:18:40



parte autora, e clicar em “**Solicitar Habilitação**”, no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** antes da realização da assembleia, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção “**Minhas Solicitações**”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “**Assemblex Pillar**”, clicar em página “**Processos RJ**”, localizar a Recuperação Judicial do Recuperando e clicar no botão “**Acessar Assembleia**”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 18:00h. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome). Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “**Assemblex Pillar**”, pela qual se realizará a AGC, no **Manual do Usuário** que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica desta empresa foram recepcionados como *spam* e direcionado para o “lixo eletrônico”.

Tudo conforme despacho abaixo transcrito, que poderá ser acessado através do site <https://projudi.tjgo.jus.br>.

DECISÃO - DISPONIVEL NA MOV 254

A íntegra do processo(petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <https://projudi.tjgo.jus.br> na opção Consulta - Processo por Código, informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Registre-se, desde já, que referido código é pessoal e intransferível e que sua guarda é de inteira responsabilidade da parte.

Parte: Ricardo Araujo Lanna

Código de Acesso: 4jw6erz42wzmevfqjd

E para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste no Placar do Fórum local, nos termos da lei.

Cachoeira Alta/GO, 30 de março de 2026

Filipe Luis Peruca

Valor: R\$ 43.669.057,65
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
CACHOEIRA ALTA - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA - Data: 01/04/2026 14:18:40



Processo: 5914899-64.2024.8.09.0020

Movimentacao 315: Documento Expedido

Arquivo 1: online.html - Pag.3/3

Juiz de Direito

Valor: R\$ 43.669.057,65
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos,
CACHOEIRA ALTA - VARA CÍVEL
Usuário: VICTOR ANDRADE COSTA TEIXEIRA - Data: 01/04/2026 14:18:40



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/03/2026 18:23:45

Assinado por FILIPE LUIS PERUCA

Documento Assinado Digitalmente

Localizar pelo código: 109487605432563873110571456, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

DJE Eletrônico - Acesse: tjgo.jus.br